



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000504/026/09

Município: Pirassununga.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2009.

Prefeito: Ademir Alves Lindo.

Advogados: Rodrigo Franco de Toledo (OAB/SP 139.415) e outros.

Acompanham: TC-000504/126/09 e Expedientes: TC-000977/010/09, TC-001636/010/09 e TC-043379/026/09.

EMENTA: *Município: Pirassununga. Contas anuais do exercício de 2009. Ensino: 25,43%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 71,22%. Pessoal e Reflexos: 44,66%. Saúde: 18,92%. Superávit Orçamentário: 4,61%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000504/026/09.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 10 de maio de 2011, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Fulvio Julião Biazzi, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, exercício de 2009, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer e mediante ofício ao Município.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção "in loco", certifique-se das providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

Publique-se.

São Paulo, 18 de maio de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS